

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA
DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO N. 3

O Centro de Seleção comunica aos candidatos que, de acordo com o subitem 8.20.8 do Edital, no dia de realização da Prova Discursiva será permitida consulta em diplomas normativos desde que os textos estejam **DESACOMPANHADOS** de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena, de em caso de uso desses materiais, ser eliminado do certame.

Dessa forma, o material de consulta **PODE** apresentar grifos (sublinhados), marcas feitas com pincel/caneta “marca textos”, *post-it* (pequeno papel com adesivo em seu verso) desacompanhados de comentários, comparações, anotação, ou símbolos, que possam ser caracterizados como anotações não permitidas. Em resumo, é permitida a consulta de Legislação Seca, podendo o candidato levar seus Códigos (ou *Vade Mecum*), sem remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações, remissões ou similares.

O Centro de Seleção esclarece, ainda, que todo material utilizado pelos candidatos, a título de consulta, será rigorosamente submetido à inspeção, no início e durante a realização das provas, pelo aplicador de prova ou membro da Coordenação ou da Comissão de Concurso.

Goiânia, 3 de julho de 2014.

Prof. Dr. Wagner Wilson Furtado
Presidente do Centro de Seleção da UFG